

ESCLARECIMENTO Nº 02

Processo nº 3437/2023

Pregão Eletrônico nº 91/2023 – Edital nº 139/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção do sistema de armazenamento e dosagem de 2000 Toneladas (duas mil toneladas) de Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa como alcalinizante.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: ANALÍTICA QUÍMICA.

Gostaria de um esclarecimento sobre as normas constantes no edital, pois algumas se baseiam em uma lei revogada 8666/93.

Quanto ao item de qualificação técnica:

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

“a2) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).”

Ocorre que a legislação citada em edital, encontra-se revogada pela lei 14.133/21, que em seu Art. 67 §9º ” O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.”

Motivos pelo qual pedimos esclarecimentos sobre, e retificação do edital.

Resposta questionamento: Segue manifestação.



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Resposta 1. O presente Pregão Eletrônico processar-se-á em conformidade com o descrito no Preâmbulo do Edital em epigrafe

Sorocaba, 15 de janeiro de 2024.

**Roseli de Souza Domingues
Agente de Contratação**